



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pela Presidente desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinaria, nº 121/2025, de 05 de novembro de 2025, de autoria do Prefeito, que “Suplementa e anula dotação do orçamento do município de Rio do Sul. (R\$ 1.009.058,18)

O projeto visa promover ajustes internos de alocação orçamentária, transferindo recursos entre unidades administrativas e programas, notadamente entre as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, e Agricultura e Meio Ambiente, sem ampliação do montante global autorizado no orçamento municipal.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

O projeto propõe a realocação de recursos entre programas e unidades orçamentárias, especificamente nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, e Agricultura e Meio Ambiente, mantendo o equilíbrio financeiro do orçamento municipal.

A proposição veio acompanhada da respectiva exposição de motivos e da planilha demonstrativa das suplementações e anulações.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 11 de Novembro de 2025.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relator

[assinado digitalmente]

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br